



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0037/2016**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o projeto de resolução n. 798, de autoria da Mesa que altera a Resolução n. 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Para análise do mesmo este órgão irá emitir parecer meramente técnico a respeito da matéria.

Informamos que o presente benefício consta do PPA 2014-2017 – Programa I – Processo Legislativo – Programa Setorial 3 – Programa de Duração Continuada. Temos, ainda, que a Lei Municipal n. 8.563, de 16 de dezembro de 2015 (LOA 2016) prevê os recursos financeiros necessários para o caso de necessidade de reajuste no cartão alimentação (Contrato n. 257, de 19 de novembro de 2014 e seus Adendos).

Acompanha esta análise o Demonstrativo de Impacto Orçamentário que nos mostra que a despesa com a presente ação será da ordem de R\$ 82.992,00 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais) para o presente exercício. Apontamos que existe previsão de superávit primário tanto para o presente exercício como para os dois próximos. Salienciamos que as despesas decorrentes com o presente processo encontram-se devidamente previstas no orçamento do presente exercício nas dotações específicas, bem como na planilha a este anexa.

Sendo assim, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 20 de maio de 2016.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos